



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE  
(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN Nº 40/2020 - MPOG)

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 4º Regimento de Carros de Combate.

**2 - SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 4º Regimento de Carros de Combate – 4º RCC necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

**4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 4º Regimento de Carros de Combate, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões insitucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

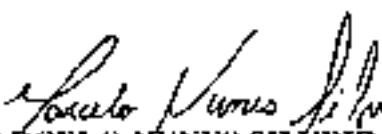
## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.



15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Rosário do Sul – RS, 27 de Julho de 2022.

  
**MARCELO NUNES SILVEIRA** - S.  
Comandante do Pelotão de Manutenção  
CPF: 802.761.640-91

### **16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Rosário do Sul – RS, 27 de julho de 2022.

  
**DIOGO DE AMORIM HONÓRIO ROMULO** – Maj  
Ordenador de Despesas Substituto do 4º RCC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA  
(2ª Bda Cav/1908 – Brigada Charrua)**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

**2 – SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

**4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do

batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Está baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 455.444,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 O Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada não possui processo licitatório com o mesmo objeto.

10.2 Atualmente o Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada participa de processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 06/2021 do 10º B Log. Este processo tem validade até o dia 06 de julho de 2022.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.



11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, “bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa”. Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).





**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Uruguaiana – RS, 27 de julho de 2022.

**Equipe de Planejamento:**

1 -   
LUCAS BARBOSA NUNES – 2º Ten

2 -   
ANDREW GOMES GORGES – 3º Sgt

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Uruguaiana – RS, 27 de julho de 2022.

  
ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO – Ten Cel  
Respondendo pelo Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE ALEGRETE

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN Nº 40/2020 - MPOG)

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

*Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do Hospital de Guarnição de Alegrete.*

**2 – SUPORTE LEGAL**

*A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.*

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

*3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.*

*Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:*

*3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.*

*3.1.2 O Hospital de Guarnição de Alegrete (HGuA) necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.*

**4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

*4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.*

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

*5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades da Unidade, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.*

*5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;*

*5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.*

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não correspondam às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Está baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando com consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que a Unidade solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 Atualmente o HGua possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do HGuA a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem



*de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificadas como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.*

*11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).*

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

*12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do Hospital de Guarani de Alegrete, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.*

*12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.*

*12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.*

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

*13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções da Unidade.*

*13.2 Caso seja necessário, a Unidade capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.*

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

*14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:*

*14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).*

*14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).*

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

*15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.*

*15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.*

Alegrete – RS, 28 de Julho de 2022.



**Equipe de Planejamento:**

- 1 -   
**DARLEN SILVA GONÇALVES – 1º Ten**
- 2 -   
**CLAUDINEI BORTOLAS – S Ten**

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

*O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.*

*Alegrete – RS, 28 de Julho de 2022.*

  
**FERNANDA FERREIRA FAGUNDES – Maj**  
*Ordenador de Despesas do HGUA*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
10º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3º G Can 75 AR/1960)  
BATALHÃO MARQUÊS DE ALEGRETE

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**2 – SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

**4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.3 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO IV)**

6.1 O processo acontecerá da seguinte forma:

6.1.1 Após a viatura estragar, a mesma é levada para oficina e aberto uma ordem de serviço e a equipe de mecânicos da OM fará o levantamento da necessidade de peças por viatura, na sequência é passada a relação de peças e o setor requisitante fará a aquisição das peças no pregão da OM, usando como base a tabela da Audatex.

6.2 As peças aplicadas deverão atender as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296;

6.3 As peças, componentes e acessórios novos deverão ser apresentadas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, sem qualquer espécie de deterioração, que caracterize que já foi usado ou adulterado e livre de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4 As peças, componentes e acessórios novos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Se a qualidade das peças, componentes e acessórios novos entregues não correspondam às especificações exigidas no edital e na legislação vigente, a CONTRATANTE poderá recusar o seu recebimento, adotando as medidas cabíveis previstas no edital e na Lei Nr 8.666/1993.

6.6 No caso de aquisição de peças para viaturas, a Contratante realizará um orçamento baseado no sistema AUDATEX, do grupo SOLERA BRASIL, ou fará um orçamento com pesquisa de valores de mercado e o entregará, ficando a Contratada obrigada a fornecer com os valores orçamentados pela Contratante.

6.7 Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento apenas de peças de maneira isolada dentro do objeto da licitação.

6.8 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a origem das peças e componentes utilizados.

6.9 Não serão aceitas peças recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.

## **7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (INCISO V)**

7.1 Os quantitativos a serem licitados foram calculados para atender as necessidades das viaturas, com a finalidade de mantê-los em pleno funcionamento, visando cumprir o plano de manutenção do



batalhão. A necessidade de aquisição do objeto em contratação é indispensável tendo grande número de atividades a serem desenvolvidos no batalhão sendo utilizados com veículos.

7.2 O quantitativo deve ser estimativo, não especificando previamente quantidade de peças serão necessárias e quais as peças e/ou componentes a adquirir, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar, exceto as de manutenção preventiva.

7.3 Esta baseado no plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do batalhão nas mais diversas frentes de trabalho. Para os valores foi levado em conta todas as manutenções preventivas previstas para as viaturas e equipamentos no período de 01 (um) ano, e ainda em orçamentos realizados para disponibilizar parte da frota que se encontra indisponível ou com restrição. Assim, para chegar aos quantitativos do presente processo licitatório, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.3.1 Os orçamentos obtidos levando em consideração os levantamentos realizados pelas equipes de mecânicos tipo leve, necessários para colocar as viaturas em condições de trabalho e confiabilidade para atuarem nas atividades de apoio administrativo do Batalhão, atividades de apoio às frentes de trabalho e atividades de apoio as operações militares as quais estão sendo realizadas no presente ano.

7.4 A licitação em análise não faz indicação ou preferência da marca das peças, suprimentos e acessórios a ser adquirida, e sim a marca da fabricante/montadora do veículo pois cada fabricante/montadora oferece seu desconto e assim a CONTRATADA poderá oferecer o maior desconto possível com base na tabela AUDATEX.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)**

8.1 A contratação terá como referência o valor estimado de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) conforme demonstrado nas justificativas de quantidades licitadas. Os descontos mínimos a serem oferecidos por item, constam do mapa comparativo de preços (descontos).

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (INCISO VII)**

9.1 É aplicável o parcelamento da solução, já que há uma relação de interdependência entre os itens, não sendo necessário que o batalhão solicite todas os itens de uma vez.

9.2 Tal parcelamento não representa perda de economia de escala, ampliando assim a competitividade

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO VIII)**

10.1 Atualmente o 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado possui um processo licitatório com o mesmo objeto, pregão 6/2021.

10.2 Este processo tem validade até o dia 6 de julho de 2022.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO IX)**

11.1. No Planejamento Estratégico do 10º B Log a referida aquisição atende a instituição no intuito de aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seus custos e tornando-os mais céleres e confiáveis.

11.2. Os recursos para aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados de cada contratação.

11.3 A contratação ocorrerá através da modalidade PREGÃO. As aquisições do objeto da contratação teve seu padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por intermédio de especificações usuais de mercado. De acordo com a revista Licitações & Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição, de 2010, "bens e serviços comuns são produtos cuja escolha deve ser feita com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa". Desta forma, conclui-se que as aquisições pretendidas nesta licitação são classificados como serviços comuns, pois se enquadram na definição do TCU e do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 10.520/02.

11.4 As aquisições por pregão eletrônico trarão redução de custos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica).

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO X)**

12.1 O certame permitirá suprir a demanda de peças para viaturas não blindadas do 10º Batalhão Logístico, possibilitando maior disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

12.2 As manutenções preventivas e corretivas proporcionam aumento da vida útil das viaturas blindadas.

12.3 A manutenção gera alto índice de produtividade das viaturas, assegurando o cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro, proporcionando também a eficiência e o melhor aproveitamento dos materiais, ou financeiros disponíveis.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (INCISO XI):**

13.1 Deverá ser elaborado um cronograma com todas as atividades necessárias, que permita, em curto prazo, possibilitar a aquisição do objeto deste estudo, visando propiciar o cumprimento das atividades inerentes às seções do batalhão.

13.2 Caso seja necessário, o batalhão capacitará os militares / servidores para uma melhor fiscalização e gestão contratual, tanto no quesito técnico como no administrativo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII):**

14.1 Não são previstos possíveis impactos ambientais, porém serão exigidos, conforme obrigações da contratada:

14.1.2 Fornecer peças cujo os fabricantes estejam devidamente inscritos no Cadastro Técnico Federal (Art. 10, IN nº 13, de 23Ago21), possibilitando assim a emissão do Certificado de Regularidade do fabricante (Art. 46, IN nº 13, de 23Ago21).

14.1.3 Fornecer peças que estejam de acordo com a Portaria nº 145, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (INCISO XIII)**

15.1 A contratação é viável como já foi demonstrada anteriormente e já foi realizada em anos anteriores pela Organização Militar.

15.2 Será designado o fiscal de contrato em publicação interna da Organização militar após a emissão de empenho. Por se tratar de uma contratação de bem comum não há a necessidade de sigilo tornando-se pública para que a sociedade possa fiscalizar.

Uruguaiana – RS, 03 de agosto de 2022.

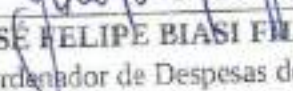
**Equipe de Planejamento:**

- 1 -   
TIAGO BIASI DOS SANTOS – Asp. Of
- 2 -   
ROGÉRIO DA FONTOURA FERNANDES – 1º Sgt

**16 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendo a contratação proposta.

Quartel em Uruguaiana-RS, 03 de agosto 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FELIPE BIASI FILHO – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 8º R C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(3ª Companhia Média de Manutenção/1944)  
BATALHÃO PRESIDENTE MÉDICI

**ESTUDOS PRELIMINARES**

(Anexo III, IN Nº 40 /2020 - MPOG)

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo maior desconto ofertado sobre o extrato da Tabela Audatex, para uso na manutenção das viaturas não blindadas do 3º Batalhão Logístico

**2 – SUPORTE LEGAL**

A presente aquisição a ser contratado não exige nenhum suporte legal, podendo ser realizado por qualquer empresa desde que esteja descrito nas suas atividades econômicas junto aos órgãos competentes e que esteja com todas as suas obrigações legais em dia não possuindo qualquer impedimento legal junto aos órgãos de controle da administração pública.

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)**

3.1 Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, são aqueles detalhados em documento próprio, constante do termo de referência e que podem ser resumidos no perfeito atendimento a descrição do item a ser licitado.

Outrossim, opta-se pela realização de licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, visto que:

3.1.1 Em função da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandada pela Administração Pública.

3.1.2 O 3º Batalhão Logístico – 3º B Log necessita dos materiais a serem adquiridos para substituição preventiva e corretiva das viaturas não blindadas.

**4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (INCISO II)**

4.1 Para atendimento das necessidades do objeto contratado é necessário que as peças tenham as características e especificações conforme descrição do termo de referência.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO III)**

5.1 As alternativas existentes no mercado suprem as necessidades do batalhão, pois nos últimos processos licitatórios realizados, houve quantidade de participantes suficientes, resultando no sucesso dos pregões e dos processos de aquisição junto às contratadas.

5.2 A empresa deve ser do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;